



“Educação como prática de Liberdade”:
cartas da Amazônia para o mundo!

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA)
SET-OUT 2021

ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

8959 - Resumo Expandido - Trabalho - 40ª Reunião Nacional da ANPEd (2021)

ISSN: 2447-2808

GT05 - Estado e Política Educacional

A REGULAÇÃO EDUCATIVA DO ENSINO MÉDIO EM MINAS GERAIS: UMA
ANÁLISE A PARTIR DAS PROPOSIÇÕES DO PROJETO SOMAR

Neide Elisa Portes Santos - UEMG - Universidade do Estado de Minas Gerais

Iracema Campos Cusati - UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

A REGULAÇÃO EDUCATIVA DO ENSINO MÉDIO EM MINAS GERAIS: UMA ANÁLISE A PARTIR DAS PROPOSIÇÕES DO PROJETO SOMAR

RESUMO

Esse trabalho apresenta os resultados parciais de uma investigação que se encontra em andamento cujo objetivo geral é o de analisar o processo de implementação do Projeto Somar na Rede Pública Estadual de Minas Gerais. O Projeto propõe implementar o “novo” ensino médio no estado e tem como uma de suas justificativas, a necessidade de melhoria da qualidade do ensino expressa através dos indicadores educacionais. O estado prevê a execução do projeto por uma gestão compartilhada com Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos a serem selecionadas (inicialmente para a atuação em três escolas). Nesse sentido, elege-se como objetivos específicos: identificar os pressupostos norteadores do projeto Somar; analisar como se estrutura o trabalho do gestor escolar a partir da sua implementação e identificar seus efeitos na organização do trabalho escolar. A investigação é de abordagem qualitativa, abrangendo pesquisa bibliográfica e documental. Considerando que o Projeto Somar ainda se encontra em fase de implementação, os resultados parciais relatados no presente texto destacam alguns achados obtidos até o momento que já apontam para uma regulação educativa baseada em resultados e com centralidade na responsabilização da gestão escolar pela melhoria dos resultados educacionais, além de um processo de privatização da educação.

Palavras-chave: Ensino médio; regulação educativa; política educacional; gestão escolar; gestão compartilhada

SOBRE A TEMÁTICA PROPOSTA: ELEMENTOS TEÓRICO- METODOLÓGICOS

Para fazer frente à Lei Federal 13.415/2017 que modifica a organização do ensino médio no país, em especial no que se refere à carga horária e à estrutura curricular, o governo mineiro apresenta no campo das proposições, o projeto denominado Somar que com o objetivo declarado de implementar o “novo” ensino médio em Minas Gerais, propõe promover mudanças na gestão educacional, inclusive, mediante parceria com instituições privadas sem fins lucrativos. O referido projeto objetiva coordenar ações voltadas à melhoria dos resultados e dos indicadores concernentes à última etapa da educação básica.

Embora as iniciativas de Minas Gerais voltadas às reformas educacionais tendo como escopo

as reformas de Estado não sejam recentes, as análises sobre os vínculos entre ambos os focos (Estado e educação) são relevantes para a compreensão do caráter e dos desdobramentos desses processos.

A regulação educativa em Minas Gerais com foco nos resultados vem sendo discutida na literatura sobre educação básica por autores como (AUGUSTO, 2012) e na educação superior por (SANTOS, 2014) e (SANTOS E VIEIRA, 2015). Os resultados desses estudos apontam para duas tendências importantes: o Estado de responsabilizar os professores pelo sucesso ou fracasso dos resultados educacionais e a redução da qualidade da educação a resultados mensuráveis. Nesse sentido, a noção de regulação permite a formação de um quadro que pode contribuir para a análise das políticas públicas de educação em função da multiplicidade de referenciais que norteiam tal noção.

Oliveira (2005) atribui a emergência das discussões acerca da regulação das políticas educativas às reformas educacionais de vários países a partir dos anos 1990. O uso do termo regulação embora muito utilizado no campo da sociologia e da economia, começou a ganhar mais visibilidade a partir dos processos de privatização das empresas públicas no contexto das reformas de Estado instituídas nas últimas décadas do século passado.

Segundo Maroy (2011, p.22), a noção de regulação social “designa, em sociologia, os processos múltiplos, contraditórios, às vezes conflituosos, de orientação das condutas dos atores e de definição das “regras do jogo” num sistema social”. De acordo com o referido autor, as políticas públicas, inclusive as educacionais “são influenciadas por referenciais ou modelos de regulação de governabilidade”. (MAROY, 2011, p.23)

A regulação é entendida por Barroso (2006) como um processo múltiplo que se relaciona tanto às suas fontes e mecanismos, quanto à pluralidade de atores que a constrói nos diferentes níveis.

O autor argumenta que, no nível transnacional, a regulação pode ser entendida como:

(...) um conjunto de normas, discursos e instrumentos (procedimentos, técnicas, materiais diversos, etc.) que são produzidos e circulam nos fóruns de decisão e consulta internacionais, no domínio da educação, e que são tomados, pelos políticos, funcionários ou especialistas nacionais, como “obrigação” ou “legitimação” para adotarem ou proporem decisões ao nível do funcionamento do sistema educativo. (BARROSO, 2006, p.44-45)

A origem dessa regulação no entendimento do autor, se localiza nos países centrais que exercem influências sobre os países periféricos.

“O modo como o Estado e sua administração” orientam suas ações frente aos seus sistemas educativos e sociais dizem respeito à regulação nacional. Barroso (2006) destaca que podem ocorrer processos de (re) ajustamentos locais de normas e constrangimentos os quais o autor designa de microrregulação local.

O autor afirma que essa dimensão da regulação

(...) pode ser definida como o processo de coordenação da ação dos atores no terreno que resulta do confronto, interação, negociação ou compromisso de diferentes interesses, lógicas, racionalidades e estratégias em presença quer, numa perspectiva vertical entre “administradores” e “administrados” numa perspectiva horizontal, entre os diferentes ocupantes dum mesmo espaço de interdependência (intra e inter organizacional) – escolas, territórios educativos, município, etc. (BARROSO, 2006, p.57)

O mencionado autor traz uma discussão sobre o estatuto de intervenção do Estado no

contexto Português para elucidar a noção de regulação.

Neste sentido, a “regulação” “mais flexível na definição dos processos e rígida na avaliação da eficiência e eficácia dos resultados) seria o oposto da “regulamentação” (centrada na definição e controlo a priori dos procedimentos e relativamente indiferente às questões da qualidade e eficácia do resultados). (BARROSO, 2006, p. 63-64)

No contexto brasileiro, seguindo as orientações de organismos internacionais, a educação, como apontado na literatura, vem passando por reformas que abrangem o currículo, as formas de avaliar, entre outros aspectos. (OLIVEIRA et. al, 2002); (OLIVEIRA, 1999); (SANTOS, 2014).

O paradigma institucional que vem norteando as reformas educacionais dos últimos anos, especialmente, as empreendidas a partir dos anos 1990 em Minas Gerais, expressa-se, a partir da necessidade de se conferir maior eficiência à administração pública traduzida em resultados.

Sob o argumento de tornar o ensino médio mais atrativo, partindo da premissa de que, os índices de abandono têm relação com a baixa atratividade dessa etapa educativa, foi instituída pela Lei 13415/2017, uma nova reforma do ensino médio calcada na flexibilização curricular.

A proposta do governo que se apresenta sob o princípio de gestão compartilhada, consiste na transferência da responsabilidade da gestão da escola para as chamadas Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos e visa a trazer uma nova visão e melhorar a qualidade do ensino.

A apresentação veiculada no sítio da Secretaria de Educação traz a assertiva de que a escola continua sendo pública e gratuita integrante da rede estadual, prédios escolares e outros patrimônios, inclusive adquiridos durante a parceria, continuam sendo propriedade do Estado de Minas Gerais. Afirma que a equipe gestora continua sendo composta por servidores da rede estadual.

Do ponto de vista da regulação educativa desenhada pela proposta do projeto, parece guardar uma convergência com os aspectos apresentados por Barroso (2006) referentes ao papel do Estado no contexto português. O papel avaliador do Estado parece bem delineado no contexto de Minas Gerais.

O projeto prevê ações de monitoramento partindo de dois conceitos-chave: eficácia e efetividade. Do ponto de vista das proposições do projeto Somar voltadas para a melhoria da qualidade do ensino médio percebe-se uma tendência a uma regulação educativa baseada nos resultados e nos paradigmas da eficiência e da eficácia.

No documento norteador da proposta, os conceitos de eficácia e efetividade são apresentados como referência para o processo de monitoramento da qualidade do ensino. A noção de eficácia se refere a ação de acompanhamento semestral da carga horária cumprida; percentual de estudantes que realizaram as avaliações internas e externas (SAEBE e PROEB).

Seguindo a tendência de ênfase nos resultados, a noção de efetividade aparece vinculada a indicadores de qualidade referenciados nos resultados apresentados pelos alunos nas avaliações acima citadas. Serão considerados com maior ênfase os resultados de desempenho em língua portuguesa e matemática; as taxas de aprovação; reprovação; abandono e satisfação da comunidade. Tais noções evidenciam a centralidade dos resultados na regulação da política.

Não obstante, a partir da análise dos documentos norteadores do projeto Somar, bem como da literatura que vem se debruçando sobre o processo de implementação do novo ensino médio delineado pela Lei 13415/2017 Ferretti (2018); Kuenzer (2017), por exemplo, é possível se identificar elementos que convergem para a centralidade na melhoria dos resultados e indicadores educacionais com o foco na responsabilização de docentes e gestores. No caso mineiro, dos gestores que serão escolhidos por Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos.

Um aspecto importante a ser considerado na regulação educativa dessa proposta diz respeito à forma de contratação dos servidores que pode contribuir para corroborar ainda mais a presença do trabalhador precarizado, temporário. Em Minas Gerais há uma forte presença do trabalhador denominado designado – aquele que com contrato até 31 de dezembro de um ano, ou, no extremo, com o contexto pandêmico, até a conclusão do ano letivo. Essa tendência pode ser observada nas proposições do projeto Somar.

Os documentos consultados sinalizam que os contratos dos docentes pelas Organizações da Sociedade Civil selecionadas serão via CLT com direitos trabalhistas assegurados. Os profissionais contratados não poderão compor o quadro de efetivos. O concursado será substituído pelo celetista? Quais as implicações dessa mudança para o serviço público?

ALGUNS RESULTADOS

A análise da regulação educativa esboçada pelas proposições do projeto Somar parece nos remeter para os quadros, conceitos e normas baseadas em orientações de organismos internacionais com foco na privatização da educação.

Sob o argumento de melhorar a qualidade, o Estado transfere recursos públicos para a iniciativa privada fazer uma gestão compartilhada (sentido distorcido da bandeira de luta dos educadores), assumindo o seu papel de Estado regulador e avaliador que irá monitorar os indicadores do ensino com vistas à se chegar em resultados satisfatórios nas avaliações de larga escala.

O governo mineiro parece rezar no receituário dos organismos internacionais corroborando com os mecanismos de uma regulação transnacional – reforçando uma relação de dependência com os países centrais. O governo mineiro sinaliza a tendência criticada por Ferretti (2018) e Kuenzer (2017) de reduzir os problemas de abandono a questões de atratividade que podem vir supostamente a serem equacionadas por um currículo flexível, desconsiderando totalmente os problemas das desigualdades sociais e a realidade da classe trabalhadora – jovens que evadem da escola por não conseguirem conciliar trabalho e estudo.

A flexibilidade do processo de ensino e aprendizagem materializada pela proposta de um currículo flexível; a flexibilização dos processos de gestão combinado com a rigidez da avaliação e a flexibilidade de contratos – transferindo a gestão de pessoas para as Organizações da Sociedade Civil são questões sinalizadas num processo que está apenas se delineando – anunciado nos editais de chamada pública para a propalada parceria de gestão compartilhada – compartilhada não com a comunidade como pressupostos de um processo de gestão democrática, mas com a iniciativa privada.

Pretende-se dar continuidade ao processo de investigação tendo por base os seguintes questionamentos: quais as consequências do projeto para a gestão escolar e para o trabalho do gestor educacional?

REFERÊNCIAS

- AUGUSTO, Maria Helena. Regulação educativa e trabalho docente em Minas Gerais: a obrigação de resultados. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 38, n. 03, p. 695-709, jul./set. 2012.
- BARROSO, João. (org.). **A regulação das políticas públicas de educação: espaços, dinâmicas e actores**. Lisboa: EDUCA / Unidade de I&D de ciências da Educação, 2006, 262 p.
- FERRETTI, Celso João. A reforma do Ensino Médio e sua questionável concepção de qualidade da educação. **Estudos Avançados**, 2018, vol.32, n.93, p. 25-42. ISSN 1806-9592. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5935/0103-4014.20180028>.
- KUENZER, Acácia Zeneida. Trabalho e Escola: a flexibilização do ensino médio no contexto do regime de acumulação flexível. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 38, nº. 139, p.331-354, abr.-jun., 2017
- MAROY, Christian. Em direção a uma regulação pós-burocrática dos sistemas de ensino na Europa? In: OLIVEIRA, D. A.; DUARTE, A. (orgs.). **Políticas públicas e educação: regulação e conhecimento**. BH: Fino Traço, 2011. p 19-45.
- MINAS GERAIS (2021). **Projeto Somar**. Disponível em: <https://www2.educacao.mg.gov.br/mapa-do-site/cidadao/projeto-somar>
- OLIVEIRA, Dalila Andrade. As reformas em curso nos sistemas públicos de educação básica: empregabilidade e equidade social. In: OLIVEIRA, Dalila Andrade; Duarte, Marisa R. T. **Política e trabalho na escola: administração dos sistemas públicos de educação básica**. Belo Horizonte, Autêntica, 1999, p. 69-97.
- OLIVEIRA, Dalila Andrade et al. Transformações na organização do processo de trabalho docente e suas consequências para os professores. **Trabalho & Educação**, n. 11, p. 51–65, 2012. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/trabedu/article/view/8991> Acesso em: a23 Jan.2021.
- SANTOS, Neide Elisa Portes dos. **Gestão e Trabalho na Universidade: as recentes reformas do Estado e da Educação Superior e seus efeitos no trabalho docente na UEMG**. 2014. 269 f. Tese (Doutorado em Educação). Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Educação da UFMG, Belo Horizonte, 2014.
- SANTOS, Neide Elisa Portes dos; VIEIRA, Livia Fraga. A (re) configuração do trabalho docente na Universidade do Estado de Minas Gerais frente às reformas de Estado e da Educação dos anos 2000. **Currículo sem Fronteiras**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 2, p. 409-424, maio/ago. 2015

